



Processo: 01-P-36386/2025

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação e autorização para compra com menos de 3 propostas
– Fluxo consignado por Empenho Estimado

Campinas, 11 de setembro de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de *componentes para cirurgia Tibial e Patelar - SEC 13813/2025* - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 1.599,25, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 13813/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“Aquisição para completar o conjunto de itens e possibilitar o procedimento da paciente [B.A.O.] a ser realizado no dia 17/09/25. Materiais adquiridos em lote para compatibilização entre si e possibilitar a realização do procedimento. (relatório médico anexo). Itens pertencentes a ATA 159/2025, alguns temos saldo, mas para os itens desta SEC, precisamos realizar a aquisição Dados de Entrega: Será enviado comunicado de fornecimento formal para a empresa. Local da Entrega: Central de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Unicamp, localizada na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, 2º andar (entrada pela Portaria F1), de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. Dados de recebimento: materiais deverão ser entregues com documento de identificação formal pela empresa e conferência de membros do hospital e da empresa (NF simples remessa ou romaneio). DOSSIÊ 15D-35139/2025”*.
3. No Relatório Médico, documento 07, o interessado ratifica sua necessidade de contratação emergencial: *“Paciente feminino, 65 anos, apresenta dor crônica no joelho direito há aproximadamente 5 anos, com piora progressiva da mobilidade e limitação funcional para atividades diárias. Radiografias e ressonância magnética evidenciam desgaste avançado da cartilagem articular compatível com gonartrose grau IV no joelho direito.(...) Indica-se artroplastia total do joelho direito devido à falha do tratamento conservador (analgésicos, fisioterapia e infiltrações), persistência da dor e impacto significativo na qualidade de vida. (...) Risco de progressão da dor, deformidade articular, perda adicional da mobilidade,*

limitação funcional irreversível e piora da qualidade de vida, além de possibilidade de comprometimento da função muscular periarticular”.

4. Diante da urgência conforme já exposto, não foi realizada pesquisa de preços com outros fornecedores. Ressalta-se que foram anexados à SEC o Relatório Médico (doc. 07) e a proposta obtida pelo Hospital de Clínicas (doc. 04), emitida por empresa previamente identificada como tecnicamente apta a fornecer o material necessário para a cirurgia. A proposta constante no documento 04, foi obtida diretamente pelo próprio Hospital de Clínicas, em conformidade com o fluxo de aquisições para materiais consignados, previamente acordado entre a DGA e o HC.
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13813/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativo nº 17269/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 09);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 08).
6. Diante do exposto e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, solicitamos autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de *componentes para cirurgia Tibial e Patelar* para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8. Sugerimos a contratação da empresa VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A., CNPJ: 01.025.974/0004-35, no valor de R\$ 1.599,25, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição.



-
9. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
10. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para autorização da contratação imediata por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 19/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Sheila Farias de Paula
Assistente Técnico
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 11/09/2025, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 12/09/2025, às 13:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 12/09/2025, às 11:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7291EBB8 8BB94DA0 B68665B4 2CD5E247

